LEI Nº 1715, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO – EXERCÍCIO DE 2012, NO VALOR R$ 15.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.000000 – Equip. Material Permanente.....R$ 15.000,00
(Recurso vinculado 1006 – Indenização de veiculo Saúde)

Art. 2º- Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/12/2012

Secretaria da Administração